Lista de Participantes do Jogo - TOLEDO

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Jogo N°: 23 TOLEDO 5 16/03/2024 - 10:00 Local: MUN. 14 DE DEZEMBRO

× CASCAVEL CR D TOLEDO



Árbitro: JULIO CÉSAR TESSARO Assistente 2: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JU Delegado: VANESSA DA SILVA NEGREIROS

Assistente 1: WELDER ALESSANDRO GOMES AFO 4' Árbitro:

N.	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	754.483	LUCAS ZANIN TEIXEIRA PINTO	LUCAS	GT
2	838.830	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	EDUARDO	T
3	765.654	MATEUS IGOR SANTIN CERUTTI	MATEUS	T
4	838.609	VINICIUS ALEXANDRE SEMBARSKI	VINICIUS	T
5	801.364	BRUNO GABRIEL SOUZA RODRIGUES	BRUNO	T
6	838.345	BRUNO BERTUSSI CAMILO	BRUNO	T
7	838.988	KAUE BERNART DOS SANTOS	KAUE	Ť
8	761.596	PEDRO HENRIQUE BALKAU SCHMOELLER -	PEDRO HENRIQUE	T
9	777.698	GUILHERME SLONGO DA CUNHA	GUILHERME	T
10	800.455	JOAO VICTOR ALTHAUS BUSATTA	JOAO VICTOR	T
11	761.357	THOMAS FRANCISCO SCHMIDT MORCH	THOMAS	T
21	762.614	CARLOS EDUARDO CISZ CORDEIRO	CARLOS EDUARDO	GR
14	839.476	MURILO JOSE CASARIN	CASARIN	R
15	838.343	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	MATHEUS	R
16	838.612	ERICK GABRIEL RIBEIRO SOUSA	ERICK	R
17	799.167	VINICIUS DE MELLO GOMES	VINICIUS	R
18	838.618	MURILO HENRIQUE BALMANT DA SILVEIRA	MURILO	R
19	838.617	JULIANO DA CRUZ PORTO NOVAIS	JULIANO	R
20	838.339	MIGUEL MANDOTTI SALLES	MIGUEL	R
22	838.603	KERLLON HENRYCK SANTANA EICHELBERGER	KERLLON	R
23	838.836	MURILO HENRIQUE MORES	MURILO	R
25	838.336	VINICIUS BRANDÃO MEKELBURG	BRANDÃO	R
26	838.834	JOÃO GABRIEL STRAPASSON	JOAO GABRIEL	R

Treinador:

COMISSÃO TÉCNICA

Aux. Técn.: JADIR MORGENSTERN - Registro: 1165

Prep. Físico: ROBERTO DE ANDRADE - Registro: 1015

Registro: 1015 Prep. Goleiro: FRANCISCO CARLOS DE SA - Registro: 482

Médico: ANDRE AGUILAR SA - CRM 28546

482 Mas/Fis/Enf: JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES -

Registro: 480

Temo de Ciéncia: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do

MATEUS IGOR SANTIN CERUTTI

Supervisor

Capitão

CASCAVEL CLUBE RECREATIVO CNPJ 04.948.613/0001-06 CASCAVEL - PARANÁ

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB-17

	JOGO: TEC X CCR	
	LOCAL: ESTADIO 14 DE DEZEMBRO	
	HORARIO: 10H00	
	RELAÇÃO DE ATLETAS DO CCR	
	01 - LEONARDO LESEUX BARBOSA	08/12/2008 🛩
	12 - DYEGO GABRIEL FISCHER	27/07/2008 •
	32'- VITOR LUIZ SCHROEDER KAEFER	01/04/2008
	27'- WILLIAN GABRIEL ESPINDOLA LOURENÇO	21/03/2007
	55'- VITOR HUGO SCHMIDT NAUMANN	12/07/2007
	'39 - CARLOS EDUARDO DA COSTA E SILVA	12/03/2007
89	30 - ARTHUR LUIGGI GENARI GOTTER	07/03/2008
	82' - YTALO DE LIMA ROECKER	30/01/2007
23	a GABRIEL FERNANDES MACHADO	25/07/2009
15	30 - LUIZ EDUARDO KARVAT DE OLIVEIRA	01/04/2009
	77 - GABRIEL HENRIQUE HOLLEVEGER DOS SANTOS	30/01/2008
	44 - SAMOEL FERREIRA	14/02/2007
	8d - GUILHERME VINICIUS COSTODIO DOS SANTOS	08/03/2008
75	🔊 - RAFAEL DE MATOS DE OLIVEIRA	12/01/2007
	99 - FELIPE MALANOTE BARBOSA	
	65 - KAUÃ KENAUTH SANTANA	성화 맛있는 것 것 않는
20	6 - FABRYZIO WUTZKE BRESOLIN	바람은 한 사람이 많은 것은 바람이 같은 것이다.
	72 - KAUÃ GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS	
	17 - RUAN PEREIRA ALVES FERBEIRA	그 것 것 같은 것 같은 것 같 아파 유통
	14	수도가 동안 전에서 집에서 걸었다.
	40 - JOÃO VITOR ARAUJO DE BRITO SILVA	26/03/2007 *

CASCAVEL CLUBE RECREATIVO CNPJ 04.948.613/0001-06 CASCAVEL - PARANÁ

COMISSÃO TÉCNICA:

EDUARDO DALLAGNOL	TREINADOR
EUDES DALLAGNOL	COORDENADOR
and the second s	PREPARADOR FISICO
ELOIR NARDI	SUPERVISOR
FABIO HENRIQUE ARAUJO DA	COSTAMASSAGISTA

AGENOR PICCININ - PRESIDENTE

TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA



Rua da Faculdade – 927 – sala 01 Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR. CNPJ: 06.088.675/0001-10

Toledo, 11 de março de 2024.

AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA CIDADE DE TOLEDO - PR

Ref: Solicitação de Presença

O TOLEDO ESPORTE CLUBE vem solicitar a presença da POLÍCIA MILITAR, para o jogo da Campeonato Paranaense de Futebol Sub 17 - Masculino – Edição - 2024, a realizar-se no Estádio Municipal 14 de Dezembro no dia 16 de março de 2024 (sábado) ÀS 10:00, ENTRE AS EQUIPES DO Toledo Esporte Clube X Cascavel CR. Expectativa de público: 200 Sendo necessária a presença no Estádio as 09:30

A presente solicitação de serviço profissionalizado se faz necessária por determinação do Comando da Polícia Militar do Paraná e da Federação Paranaense de Futebol.

Atenciosamente

TOLEDO ESPORTE CLUBE



Cb. QPM 1-0 Jaqueline Ap. Rocha Zanchet RG: 5.548.245-4



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Instrumento particular que celebram entre si de um lado, PREVINA REMOÇÕES LTDA - ME. (AMBULÂNCIAS PREVINA) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE AJRUA ERVINO HUTT, 601, JARDIM PANCERA, CNPJ Nº 12.608.989/0001-08, E TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMEIRO ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO CO-REN-PR 210.631, RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DOUGLAS G. AVANZI- CRM/PR 41005, AQUI REPRESENTADA POR ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG: 7.211.073-0 E CPF: 034.312.989-23, PODENDO SER ENCONTRADA NO ENDEREÇO ACIMA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E DE OUTRO TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA CNPJ: 06.088.675/0001-10 COM ENDEREÇO A RUA DA FACULDADE, 927 JD LA SALLE, TOLEDO PR, subscritor do presente contrato, devidamente qualificado doravante denominada CONTRATANTE, regida pelas seguintes cláusulas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTO, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, pela CONTRATADA, a prestação de serviços de primeiros socorros e locação de veículo automotor ambulância aos participantes no evento JOGO SUB17 - A SER REALIZADO NA DATA DE 16 DE MARÇO DE 2024 -COM INICIO AS 10:00 HORAS E ENCERRAMENTO AS 12:00 HORAS, EM LOCAL DENOMIdenominado: NADO, Estádio Municipal 14 de Dezembro, endereço: R. da Faculdade, s/n - Jardim La Salle, Toledo -PR

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA se compromete por meio deste a manter no local do evento equipe com 02 (DOIS) profissionais habilitados sendo 01 (Um) condutor e 01 (Um) profissional de Enfermagem, juntamente com 01 (Um) veículo automotor tipo ambulância, conforme normas da SESA/PARANA - VISA e portaria 2.048 do Ministério da Saúde e lei 7.498 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, concomitante ao art. 15 - As atividades referidas nos art. 12 e 13 desta lei, quando exercidas em instituições de saúde, publicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro. Com materiais e equipamentos de resgate e imobilização conforme descritivo a seguir: DEA - Desfibrilador Externo Automático, cardioversor, medicamentos, material de intubação, medicamentos, kit de imobilização contendo tábua de imobilização adulto e infantil, KED - Colete de imobilização dorsal, Talas de diversos tamanhos, Bandagens e ataduras, Kit Vias Aéreas contendo, colares cervicais de diversos tamanhos, Reanimadores manuais (Tipo Ambu); Cânulas oro traqueais; Oxigênio portátil e fixo na ambulância, sistema de aspiração, Kit curativo contendo soluções antissépticas para realização de curativos e limpezas de ferimentos, Bandagens, gazes, chumaços, ataduras, fitas, esparadrapo entre outros, medicamentos, oxímetro e monitor cardíaco Portátil; aparelho de pressão digital e analógico, aparelho de glicemia (HGT), equipamentos para sinalização no local, extintores fixos e portátil, tenda para posto fixo/ambulatório entre outros materiais descartáveis e uso da equipe, prestando adequada assistência aos partici-



pantes do evento em horário data e local já estipulados, dentro dos preceitos da ética e da legalidade das profissões envolvidas.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá comparecer no local data e horário estipulado sob pena de ser responsabilizada legalmente, mantendo equipe durante todo evento para atendimento das ocorrências que venham a surgir dando suporte básico de vida no local e se necessário realizar serviço de remoção para a unidade hospitalar de referência credenciada ao SUS, ou hospital na qual o paciente/vitima tenha convênio.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. É de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização de espaço para a instalação e posicionamento da equipe da CONTRATADA, propiciando acesso fácil e via livre para rápido deslocamento da ambulância em caso de necessidade, bem como propiciar condições para que os serviços sejam executados da melhor forma possível.

Parágrafo primeiro. A CONTRATANTE deverá disponibilizar água durante o período de realização do evento em quantidade suficiente para ser utilizado pela equipe e ou como por pacientes/clientes atendidos na ambulância.

Parágrafo segundo. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento integral do valor acordado.

Parágrafo terceiro. A CONTRATANTE obriga-se a comunicar a CONTRATADA qualquer eventualidade que impossibilite da realização do evento, com aviso prévio de até 30 (trinta) dias, podendo a mesma adiar o evento, ressalvando a disponibilidade de agenda da CONTRATADA.

Parágrafo quarto. A CONTRATANTE deverá respeitar os horários estabelecidos neste contrato com a CONTRATADA, bem como se compromete a não interferir na conduta da CONTRATADA.

Parágrafo quinto. Fica estipulado que não há entre a CONTRATANTE e a equipe da CONTRA-TADA qualquer vínculo empregatício, inexistindo relação contratual trabalhista, devendo a CON-TRATADA se responsabilizar com pagamentos ou indenizações da equipe da mesma.

Parágrafo sexto. Caso haja o deslocamento da ambulância e equipe até o local do evento e por ventura ocorra o cancelamento do mesmo, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar 100% (Cem por cento) do valor estipulado para despesas da CONTRATADA, se por ventura este valor for menor que as despesas, a CONTRATANTE se obriga a arcar com tais despesas.

Parágrafo sétimo. Este contrato não desobriga a CONTRATANTE de solicitar alvará do evento, de atender todas as exigências legais previstas para realização do mesmo, bem como código de conduta e postura do município aonde estará sendo realizado o evento, não podendo alegar desconhecimento frente a esta orientação, isentando a CONTRATADA de eventuais descumprimentos por sua parte ou negligências.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 4ª. Os serviços objeto deste contrato serão prestados nas datas acima acertadas, podendo ser adiado pela CONTRATANTE com aviso prévio de 30 (trinta) dias e conforme disponibilidade da CONTRATADA.



Parágrafo primeiro. A CONTRATADA se dispõe a fazer, em caso de urgência ou emergência, os procedimentos básicos e necessários de suporte de vida até a melhora do quadro e estabilização ou providenciar a remoção para rede hospitalar.

Parágrafo segundo. Na hipótese de acidente grave ocorrido no local do evento, terá prioridade no atendimento às vitimas em situação de emergência com risco iminente de morte ou de sequelas.

Parágrafo terceiro. A responsabilidade da CONTRATADA termina mediante a estabilização do quadro do paciente ou até a remoção do mesmo até a rede hospitalar, bem como ao final do evento no horário de término estipulado.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA se exime de eventuais despesas que venham a surgir com internações ou tratamento em rede hospitalar.

Parágrafo quinto. A CONTRATA se exime de qualquer intercorrência que ocorra fora dos limites estabelecidos neste contrato, limitando-se o atendimento ao local do evento.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. O presente contrato inicia sua vigência no ato de sua assinatura, e vigerá até a data do evento, sendo que após o mesmo perderá sua validade legal, salvo em casos de inadimplência de quaisquer das partes, portanto não há prazo de carência.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado, pelo interesse do consumidor e visando estabelecer o equilíbrio de forças entre os ora CONTRATANTES, que o presente contrato somente poderá ser rescindido de comum acordo ou nos casos de justa causa, amparada tal justa causa em fraude, simulação, dolo, imperícia, negligência, inadimplência, imprudência ou qualquer outro fator que enseje a quebra da relação.

Parágrafo primeiro. O pacote poderá ser alterado ou cancelado quando a sua execução tornar-se impossível em razão da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito, oportunidade em que a CONTRATADA deverá ser comunicada com até 30 (trinta) dias de antecedência por via escrita.

Parágrafo segundo. Se já houver sido pago algum valor, será devolvido apenas 80% do montante ficando 20% para cobrir eventuais despesas e gastos administrativos da CONTRATADA. Parágrafo terceiro. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor destes mais juros de mora de 2%.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Fica acordado que a contratante pagará a contratada o valor de R\$: 600,00 (SEIS-CENTOS REAIS) para a completa execução dos serviços, que deverão ser pagos na conta da contratada, Banco Sicredi - Agência: 0704 - Conta: 03897-8 - Favorecido: PREVINA REMOCOES LTDA - CNPJ: 12608989000108 - CHAVE PIX: CNPJ: 12608989000108. Sendo o pagamento da seguinte forma – um dia antes do evento. O não cumprimento do pagamento conforme

Cont



acordado acarreta nas aplicações das sanções legais cabíveis ficando a CONTRATANTE A ARCAS COM DESPESAS DE COBRANÇA.

Paragrafo Primeiro: Desde já fica a CONTRATANTE ciente que, para cada hora excedente já mencionado neste contrato o CONTRATANTE, deverá arcar com valor de R\$ 200,00 (duzentos). Reais a hora.

DA AUDITORIA

Clausula 8°. Fica reservado o direito a **CONTRATANTE** de auditar os serviços prestados, ressalvando que a auditoria só poderá ser realizada por profissional semelhante aquele que o executou.

Clausula 9°. ACEITAÇÃO DOS TERMOS AQUI PROPOSTO PELA CONTRATANTE, SE DARÁ MEDIANTE ASSINATURA DO MESMO E DEVOLUÇÃO EM FORMATO PDF OU IMAGEM PARA CONTRATADA POR VIA E-MAIL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>CONTATOPREVI-</u> <u>NA@HOTMAIL.COM</u>, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS - O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM ANULA ESTE CONTRATO PERDENDO SEUS EFEITOS.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

Cláusula 10^a. As partes acordam que devem cumprir integralmente o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Toledo - PR, como única capaz e suficiente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Toledo/15 de março de 2024.

PREVINA REMOÇÕÈS CNPJ: 12:608,989/0001-08

TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA CNPJ: 06.088.675/0001-10

Testemunha1: Jane Luzia da Graça Nascimento CPF: 004,682.579-77

Testemunha2. CPF:



Federação Paranaense de Futebol Relação de Apoio - Ativos no clube

V			
neg tarnaksijis	A REPORT OF A R	GANDULA	and the second se
Escalado(a) ()	ADRIELI KAROLINE DE OLIV		
here where here have	CPF: 117.968.739-69	RG: 13.482.798-0	Data de Nasc.: 22/02/2002
Escalado(a) ()	ANDRESSA NAIARA FRAGA	DE PAULA	the first strength of the first strength of the
	CPF: 100.964.066-66	RG: 13.686.897-7/PR	Data de Nasc.: 01/10/2000
Escalado(a) (BEATRIZ MAIA DE SOUZA	60.	
	CPF: 705.799.712-44	RG: 3563093-0/AM	Data de Nasc.: 11/03/2004
and a strength of the strength			
Escalado(a) ()	DAISY BARBOSA MORO		Data da Maran 00/02/2006
Section 1	CPF: 155.492.569-08	RG: 15.471.573-8/PR	Data de Nasc.: 08/03/2006
Escalado(a) ()	DAVID RUFINO SOUZA		lestade o a
na vislante une l	CPF: 055.967.902-57	RG: 1734739/RO	Data de Nasc.: 15/10/2005
Escalado(a) ()★)	EDUARDO ZANOTTO MICHI	ELETTO	
	CPF: 124.586.309-60	RG: 14.464.052-7/PR	Data de Nasc.: 17/10/2006
Escalado(a) ()	EMANUEL EDUARDO CORD CPF: 105.718.199-40	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Data de Nasc.: 15/03/2005
ta or to be a series of the	CPF: 103.718.19940	RG: 13.705.877-4/PR	Data de Nasc.: 15/05/2005
Escalado(a) (💢	ERIC PERONI DE CARVALHO		Parenter
Care Section 1	CPF: 120.406.839-92	RG: 8.457.750	Data de Nasc.: 27/12/2006
Escalado(a) ()	ESTER GLORIA RAMOS	R.B. 57.913 150 1	States and a second
	CPF: 493.397.978-25	RG: 59.522.291-2/SP	Data de Nasc.: 23/03/2005
	GABRIEL MARCIANO GONO	CALLYES	
Escalado(a) ()	CPF: 147.641.239-16	RG: 14.117.301-4/PR	Data da Nasa 12/01/2005
	CFF. 147.041.253-10	KG. 14.117.301-4/PK	Data de Nasc.: 12/01/2005
Escalado(a) ()	GEOVANA EMANUELI CAST	RO BABO	La rech in cases toget 1/2000
and store in	CPF: 139.605.589-45	RG: 157456598/PR	Data de Nasc.: 11/10/2006
Escalado(a) ()	GIOVANA POLIDORO DOS	SANTOS	Note to an
	CPF: 093.688.979-99	RG: 14.861.323-0/PR	Data de Nasc.: 02/12/2005
Enclosed (a) ()	GRAZIELE APARECIDA DOS		
Escalado(a) ()	CPF: 104.277.989-90	RG: 13.615.862-7	Data de Nasc.: 03/11/2000
and the second second	CTT. 104.277.505-50	KG. 15.015.002-7	Data de Nasc.: 03/11/2000
Escalado(a) 🔀	GUILHERME HENRIQUE DE	SOUZA	toda Nago Santa
and the second sec	CPF: 109.822.069-25	RG: 13.931.275-9/PR	Data de Nasc.: 10/07/2006
Escalado(a) ()	GUSTAVO VINICIUS FERRAR	PETERMANN	
	CPF: 095.837.399-01	RG: 139388500/PR	Data de Nasc.: 27/06/2005
Escalado(a) ()	HELIO DOS SANTOS GUARA		B.4. I. N
	CPF: 113.011.659-05	RG: 13814945-5/PR	Data de Nasc.: 28/03/2005
Escalado(a) ()	HUGO FERNANDO DA SILV	AKURMANN	
	CPF: 112.470.609-77	RG: 14066739-0/PR	Data de Nasc.: 21/07/2005
Escalado(a) ()	JADIR MORGENSTERN		
(u) ()	CPF: 016.187.459-21	RG: 4.976.123-6/PR	Data de Nasc.: 29/05/1974
	A DOWN		23/03/13/4
Escalado(a) ()	JOAO GABRIEL STRAPASSO		Same Same
Salatas)	CPF: 130.908.929-95	RG: 14.913.727-0	Data de Nasc.: 12/01/2007

........

Federação Paranaense de Futebol Relação de Apoio - Ativos no clube

Escalado(a) ()	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA	
	CPF: 089.423.399-80 RG: 12.885.471-1	Data de Nasc.: 20/08/2001
A Report of the second second		
Escalado(a) ()	KAMILLA HELENA FERREIRA DA SILVA	
	CPF: 103.638.139-00 RG: 16.027.826-9/PR	Data de Nasc.: 30/05/2006
Escalado(a) ()	KAUAN DOS SANTOS	
	CPF: 100.104.109-70 RG: 13.698.599-0/PR	Data de Nasc.: 23/11/2004
	KEICIELLY ANDRADE CANO	
Escalado(a) ()		-
	CPF: 123.848.399-26 RG: 98913068	Data de Nasc.: 19/01/2002
Escalado(a) ()	LAYS ELOAR LOPES ANTONIO	
Escalado(d) ()	CPF: 110.614.329-98 RG: 14.622.939-5	
and the second s	CFF: 110.014.329-98 RG: 14.022.939-3	Data de Nasc.: 09/03/2003
Escalado(a) 🕅	LEONARDO CORREA	
	CPF: 098.242.379-92 RG: 133284834/PR	Data de Nasc.: 03/04/2006
a transmission of the second	CTT: 050.242.575-52 KG: 15520405471K	Data de Masc 03/04/2008
Escalado(a) ()	LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS	
	CPF: 113.260.759-00 RG: 135176133	Data de Nasc.: 27/10/2002
Escalado(a) (🔀)	LUCAS GABRIEL FRANZONI FERRO	
	CPF: 104.261.929-82 RG: 13.268.877-0/PR	Data de Nasc.: 28/04/2006
		Bargar Barris And And
Escalado(a) ()	LUCAS RAFAEL RIGO	
and the last of	CPF: 130.641.489-07 RG: 14.979.556-1	Data de Nasc.: 26/01/2007
		Harris and the second second
Escalado(a) ()	LUIS FELIPE DALLANOL DA SILVA	1
for Lander al 1	CPF: 121.250.149-71 RG: 13.482.233-3	Data de Nasc.: 28/01/2005
		Provent of the second s
Escalado(a) ()	MAICON TEDESCO ANDRADE	a second and a second
in invisional	CPF: 141.027.359-84 RG: 14.254.297-8	Data de Nasc.: 06/11/2003
Escalado(a) ()	MARIA EDUARDA DE LIMA KOZAKEWICZ	training in the second
	dente a presente e con de la constant de la sector a sector a	
1. 1. 1. A. 1.	CPF: 093.971.319-58 RG: 14.555.677-5	Data de Nasc.: 22/06/2004
Escalado(a) ()	MARIA LUIZA EBERHARDT	the second s
	standard a standard and a standard and a standard standard standard standard standard standard standard standard	
and hand determine the second second	CPF: 116.151.189-00 RG: 7.446.024/SC	Data de Nasc.: 05/10/2005
Escalado(a) ()	MIRELI DE BARBA	
	CPF: 140.520.829-58 RG: 14.391.666-9/PR	Data de Naza e ot /ot /2005
a charles a	C. 1. 140.520.025-56 KG: 14.591.000-9/PK	Data de Nasc.: 01/01/2006
Escalado(a) ()	MURILO CASSIO MERTZ FRANTZ	
	CPF: 104.961.969-28 RG: 124536898/PR	Data de Nasc.: 16/05/2006
	No. 124330030/FR	2 atu de Masc., 10/03/2000
Escalado(a) ()	RAFAEL SILVA BORGES	
	CPF: 087.276.509-91 RG: 105383509	Data de Nasc.: 11/02/1993
and the second second		
Escalado(a) ()	RENAN PEREIRA ALVES FERREIRA	
Mar Sugar	CPF: 497.568.368-73 RG: 56113466-2/SP	Data de Nasc.: 21/02/2005
Escalado(a) ()	RODRIGO EDUARDO KAEFER	
1	CPF: 092.558.879-20 RG: 13.081.932-0/PR	Data de Nasc.: 02/09/2003
Escalado(a) ()	ROSEMERI DULABA ARIOTTI	
1000	CPF: 804.238.419-04 RG: 38853694	Data de Nasc.: 18/07/1965
Feeder de (a) (a)		
Escalado(a) ()	TATIANE GANIN FERNANDES	
	CPF: 116.622.839-89 RG: 13.948.377-4	Data de Nasc.: 09/06/2001



Federação Paranaense de Futebol Relação de Apoio - Ativos no clube

		and the second se
Escalado(a) ()	THAIS CRISTINA DA SILVA	
Anne an	CPF: 085.334.919-30 RG: 6.175.989	Data de Nasc.: 16/11/2000
Escalado(a) ()	THAYLOR KAUE DOS SANTOS DA SILVA	
	CPF: 026.899.681-42 RG: 29866960	Data de Nasc.: 04/02/2003
Escalado(a) ()	VANDRESSA CARNEIRO	
	CPF: 125.397.509-40 RG: 146905692	Data de Nasc.: 12/09/2003
Escalado(a) ()	WELSON SERAFIM DE CARVALHO FILHO	Data da Nasa - 00/10/2005
	CPF: 703.276.051-11 RG: 14.695.288-7/PR	Data de Nasc.: 08/10/2006
Escalado(a) ()	WILLIAN RAFAEL DE MENEZES	
	CPF: 107.089.909-97 RG: 138088251	Data de Nasc.: 04/10/2002
	MAQUEIRO	
Escalado(a) ()	ANDERSON HENRIQUE DIAS	
	CPF: 040.857.659-96 RG: 73505585	Data de Nasc.: 12/10/1982
Escalado(a) ()	CAUA GABRIEL BORTOLINI	
	CPF: 121.445.969-21 RG: 148637695	Data de Nasc.: 24/05/2003
Escalado(a) ()	FRANCISCO CARLOS DE SA	
	CPF: 603.034.419-68 RG: 39974215	Data de Nasc.: 20/01/1966
Escalado(a) ()	JAIME LIRA LEAL FILHO	
	CPF: 119.908.131-00 RG: 153934533	Data de Nasc.: 01/01/1955
Escalado(a) ()	JOAO PEDRO DE LIMA RAMOS	
	CPF: 135.976.909-98 RG: 13.370.934-7/PR	Data de Nasc.: 10/06/2004
Freedod (a) (24		
	IOAO VINICIUS DE MARCHI SALLES	
Escalado(a) (🗯	JOAO VINICIUS DE MARCHI SALLES CPF: 091 025 259-92 BG: 10 473 030-2	Data de Nasc • 20/05/2001
	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2	Data de Nasc.: 20/05/2001
Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES	
	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2	Data de Nasc.: 20/05/2001 Data de Nasc.: 26/10/1998
	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES	
Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR	
Escalado(a) () Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50 RG: 13.811.743-6	Data de Nasc.: 26/10/1998
Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI Image: CPF: 1000000000000000000000000000000000000	Data de Nasc.: 26/10/1998
Escalado(a) () Escalado(a) () Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50 RG: 13.811.743-6 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO CPF: 108.323.409-95 RG: 13.850.470-0/PR	Data de Nasc.: 26/10/1998 Data de Nasc.: 05/08/2004
Escalado(a) () Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50 RG: 13.811.743-6 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO CPF: 108.323.409-95 RG: 13.850.470-0/PR PAULO SERGIO THUMS FUNCTION SERGIO THUMS FUNCTION SERGIO THUMS FUNCTION SERGIO THUMS	Data de Nasc.: 26/10/1998 Data de Nasc.: 05/08/2004 Data de Nasc.: 24/01/2003
Escalado(a) () Escalado(a) () Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50 RG: 13.811.743-6 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO CPF: 108.323.409-95 RG: 13.850.470-0/PR PAULO SERGIO THUMS CPF: 099.107.859-43 RG: 104735380	Data de Nasc.: 26/10/1998 Data de Nasc.: 05/08/2004
Escalado(a) () Escalado(a) () Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50 RG: 13.811.743-6 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO CPF: 108.323.409-95 RG: 13.850.470-0/PR PAULO SERGIO THUMS CPF: 099.107.859-43 RG: 104735380 RICARDO MARIANO WEISS	Data de Nasc.: 26/10/1998 Data de Nasc.: 05/08/2004 Data de Nasc.: 24/01/2003 Data de Nasc.: 20/04/2001
Escalado(a) () Escalado(a) () Escalado(a) () Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50 RG: 13.811.743-6 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO CPF: 108.323.409-95 RG: 13.850.470-0/PR PAULO SERGIO THUMS CPF: 099.107.859-43 RG: 104735380	Data de Nasc.: 26/10/1998 Data de Nasc.: 05/08/2004 Data de Nasc.: 24/01/2003
Escalado(a) () Escalado(a) () Escalado(a) () Escalado(a) ()	CPF: 091.025.259-92 RG: 10.473.030-2 JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78 RG: 13.771.101-0/PR LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50 RG: 13.811.743-6 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO CPF: 108.323.409-95 RG: 13.850.470-0/PR PAULO SERGIO THUMS CPF: 099.107.859-43 RG: 104735380 RICARDO MARIANO WEISS	Data de Nasc.: 26/10/1998 Data de Nasc.: 05/08/2004 Data de Nasc.: 24/01/2003 Data de Nasc.: 20/04/2001